



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência da Política de Habitação - SEAS-GHAB

EDITAL N° 25/2025/SEAS-GHAB

**EDITAL DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS INCOMPATÍVEIS
DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundamentado no Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, em cumprimento às disposições do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB, que abriu as inscrições para demanda complementar para o cadastro e seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional - SNCH e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do referido programa;

Considerando o Edital de convocação, Edital nº 15/2024/SEAS-GHAB (0053462936), dos candidatos a beneficiários da demanda originária do referido residencial;

Considerando o Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691) que abriu as inscrições para demanda complementar do Residencial Morar Melhor II, bem como suas retificações, Edital nº 23/2025/SEAS-COHAB (0064479886) e Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

Considerando o Edital de convocação Edital nº 30/2025/SEAS-COHAB (0065412264), que convocaram os candidatos a beneficiários da demanda complementar para montagem de dossiês;

Considerando o Edital nº 29/2025/SEAS-COHAB (0065304635), o qual estabelece em seu item 1.4. que os candidatos que retornarem da análise SIGDH com o status de "incompatível" pelo critério renda, por determinação da Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, serão desclassificados do Processo de Seleção, independentemente de haverem sido sorteados ou cumprida fase de dossiê.

Considerando o resultado da Análise Financeira realizada pela Instituição Financeira responsável, por meio dos sistemas: Sistema de Gestão de Demandas Habitacionais - SIGDH/SINCH, Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH (0066846789), que identificou candidatos com status incompatíveis, cuja situação cadastral apresenta impedimentos definitivos à continuidade no processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016;

Em conformidade com o Relatório (0066716079), elaborado pela Comissão destinada à análise documental do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Morar Melhor II, instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834), e Portaria nº

2435 de 02 de outubro de 2025 (0065005651) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, o qual apresentou o resultado consolidado da verificação cadastral e financeira realizada por meio dos sistemas SITAH/SINCH/SIGDH, identificando candidatos classificados como incompatíveis;

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, resolve **EXCLUIR** os candidatos a beneficiários, constantes nos anexos I e II deste Edital, pertinentes ao Empreendimento Residencial Morar Melhor II, na forma descrita nos itens abaixo:

1 DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto dar ciência aos candidatos acerca da exclusão do processo de seleção considerando os resultados da Análise Financeira realizada pela Instituição Financeira responsável, referente aos dossiês que retornaram com o status de **INCOMPATÍVEIS**, por meio dos sistemas SITAH/SINCH/SIGDH, nos termos da Portaria nº 163/2016.

1.2. Consideram-se **INCOMPATÍVEIS** os candidatos cuja situação cadastral ou financeira apresenta impedimentos de natureza definitiva, os quais inviabilizam a continuidade no processo de seleção. A classificação como **INCOMPATÍVEL** decorre exclusivamente dos motivos formalmente identificados e registrados no Relatório Técnico elaborado pela Comissão de Análise, documento já referido em itens anteriores deste Edital.

Fica expressamente consignado que as exclusões ora publicizadas decorrem dos seguintes fundamentos:

a) **Renda familiar bruta mensal superior** ao limite máximo estabelecido pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, o que configura impedimento objetivo de enquadramento, em estrita observância ao disposto no item 2.4.2, alínea “c”, da Portaria MCID nº 163, de 06 de maio de 2016;

b) [...]

Dessa forma, fica estabelecido que os candidatos listados como **INCOMPATÍVEIS** encontram-se **excluídos** do processo seletivo, por força de impedimentos expressamente previstos na legislação aplicável ao PMCMV e devidamente comprovados nos autos administrativos.

1.3. A presente publicização visa garantir a ampla publicidade, a transparência e o devido processo administrativo, nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

2 DOS CANDIDATOS INCOMPATÍVEIS

2.1. Os candidatos listados nos ANEXOS I e II - **INCOMPATÍVEIS** tiveram sua situação cadastral classificada com status de incompatíveis com os regramentos do programa, por apresentarem impedimentos relacionados a:

Renda familiar acima do limite permitido.

2.1.1. O **ANEXO I** refere-se aos candidatos oriundos da **demandas complementares**.

2.1.2. O **ANEXO II** abrange os candidatos integrantes da **demandas originárias**.

2.1.3. Todos igualmente classificados na condição de *incompatíveis*, em razão da inconsistência mencionada no item anterior

2.2. O presente edital tem caráter meramente informativo, destinado à ciência da **EXCLUSÃO** dos interessados.

2.2.1. Os candidatos com status de incompatibilidade possuem impedimentos que impossibilitam a permanência no processo de seleção para o empreendimento, nos termos do item 2.4.2, letra c, da Portaria nº 163/2016.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, observando-se a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

3.2. A publicização constante deste edital constitui **ato oficial de ciência**, produzindo todos os efeitos legais perante os candidatos nos termos da Portaria MCID nº 163/2016.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I - DEMANDA COMPLEMENTAR

#	NOME	CPF TRATADO	INCOMPATIBILIDADE
1	ADEVALDO MAGALHAES EGERT	*.659.472-**	RENDAS
2	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	*.701.022-**	RENDAS
3	ADRIANA PEREIRA DA ROCHA	*.146.982-**	RENDAS
4	ADRIANO DUTRA RODRIGUES	*.566.862-**	RENDAS
5	ADRIELLY CRISTINA GOMES BARROSO	*.691.892-**	RENDAS
6	ALINE DA SILVA JOACHIMENCO	*.866.372-**	RENDAS
7	ALINNE RAMOS DA SILVA	*.910.362-**	RENDAS
8	AMANDA SANTOS DE SOUZA	*.679.932-**	RENDAS
9	ANATALIELI TROVAO DA SILVA	*.412.072-**	RENDAS
10	ANDREIA HELENA ETIENE	*.431.662-**	RENDAS
11	APARECIDA PIO DA SILVA	*.501.702-**	RENDAS
12	BEATRIZ NUNES DA COSTA	*.683.852-**	RENDAS
13	CAROLINA LOPES BATISTA	*.585.532-**	RENDAS
14	CASSIANA FATIMA DE OLIVEIRA	*.459.552-**	RENDAS
15	CELESTE GABRIELLY FERREIRA DOS SANTOS	*.791.042-**	RENDAS
16	CHRISTIANE ALVES DE LIMA	*.151.702-**	RENDAS
17	CIRLENE GONSALVES DE LIMA LEMES	*.841.512-**	RENDAS
18	CLAUDINEIA DIAS MENDES	*.011.306-**	RENDAS
19	DEBORA DE LIMA MACEDO	*.446.472-**	RENDAS
20	DIEILA ZAINI RETAMERO DE BRITO LAMIRA	*.831.802-**	RENDAS
21	EDILAINÉ FRANCISCO DA SILVA	*.827.722-**	RENDAS
22	EDNA HIPOLITO TAVARES	*.244.582-**	RENDAS
23	ELIANE MARIA DE MORAES	*.077.742-**	RENDAS
24	ELIANE PINHEIRO BONIN PUJOL	*.067.212-**	RENDAS
25	EMILLY VITORIA MORAES CAVALCANTE	*.556.381-**	RENDAS
26	ERICA SOUZA SANTIAGO	*.561.682-**	RENDAS
27	FLAVIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	*.281.392-**	RENDAS
28	FRANCIELY CELESTINO DA SILVA	*.868.862-**	RENDAS
29	FRANCINE LEITE DE SOUSA	*.614.022-**	RENDAS
30	GEICIANE ALVES DE SOUZA	*.982.612-**	RENDAS
31	GEISIANE GOES DA SILVA	*.403.342-**	RENDAS
32	GLEIDSON LADISLAU DA SILVA	*.105.102-**	RENDAS
33	GLENDIA ONORIO SANTOS	*.601.522-**	RENDAS

34	GRECIENE ALEXANDRINA JATOBA	*.064.732-**	RENDA
35	GUSTAVO CABRAL CERQUEIRA	*.757.402-**	RENDA
36	HELENA BELO BREGANTIN	*.288.862-**	RENDA
37	HELINA RANGEL RIBEIRO	*.461.262-**	RENDA
38	HIDIA APARECIDA VICENTE LEAL DE PAULO	*.374.602-**	RENDA
39	IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	*.403.032-**	RENDA
40	ILCINEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	*.491.232-**	RENDA
41	IRACI EVANGELISTA DOS SANTOS	*.390.952-**	RENDA
42	JAQUELINE GOMES HELENA	*.630.962-**	RENDA
43	JESSICA PEREIRA RIBEIRO	*.783.982-**	RENDA
44	JHEYSIMARA LIMA DANTAS	*.820.692-**	RENDA
45	JOSIMAR ALVES QUEROBIM	*.254.332-**	RENDA
46	JUREMA KLEIN	*.060.122-**	RENDA
47	KARINA DE FREITAS PINTO TEIXEIRA	*.980.592-**	RENDA
48	KAROLLAINE MORAIS OLIVEIRA	*.757.072-**	RENDA
49	KATIA FERREIRA DE OLIVEIRA	*.084.622-**	RENDA
50	KETHLEEN JULLY CAMILO DE CARVALHO	*.163.191-**	RENDA
51	KRIZIELLE SILVA CAMPOS	*.713.962-**	RENDA
52	LEIDIENE FIUZA ALVES	*.959.022-**	RENDA
53	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	*.061.422-**	RENDA
54	LICCI ANDREA GARCIA Vallenilla	*.564.942-**	RENDA
55	LUCAS VIEIRA DE JESUS	*.332.402-**	RENDA
56	LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	*.628.602-**	RENDA
57	LUCIANA GOMES SOARES	*.528.432-**	RENDA
58	MARCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	*.326.522-**	RENDA
59	MARCIA VERONICA COELHO NERYS	*.711.272-**	RENDA
60	MARIA DA GLORIA DE JESUS	*.137.302-**	RENDA
61	MARIA ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA DE SOUSA	*.306.462-**	RENDA
62	MARIA MARLENE DE ARRUDA	*.253.562-**	RENDA
63	MARIANA BETONTE LACERDA VIEIRA	*.540.002-**	RENDA
64	MARLENE VELOSO ALVES MELATTO	*.050.881-**	RENDA
65	MATILDE SERAFIM DE OLIVEIRA	*.551.862-**	RENDA
66	MICHELLY LUIZ GOMES LEVINSKI	*.828.612-**	RENDA
67	MIRIAN VIEIRA BRITO	*.840.282-**	RENDA
68	NATALIA CAMPOS MACIEL	*.795.962-**	RENDA
69	NATHALIA ANTUNES MARIA	*.963.522-**	RENDA
70	NAYARA MODESTO DOS SANTOS JULIAO DA SILVA	*.955.692-**	RENDA
71	NEIVA SALETE DA SILVA NEPOMUCENO	*.551.342-**	RENDA
72	NOLEIDIS DEL VALLE SISO MAITA	*.649.421-**	RENDA
73	OZIAS DUARTE PINHEIRO	*.136.762-**	RENDA
74	PATRÍCIA DA SILVA NEVES	*.115.812-**	RENDA
75	PATRICIA MEYER DA SILVA	*.382.482-**	RENDA

76	PEDRO MODESTO AZEVEDO	*.908.432-**	RENDAS
77	QUEZIA DIOMENA DE PAULA	*.595.352-**	RENDAS
78	RAFAEL SANTOS DE FREITAS	*.424.532-**	RENDAS
79	RAQUEL MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	*.309.502-**	RENDAS
80	RENATA DOS ANJOS RINALDINI	*.167.582-**	RENDAS
81	RENATO RAMOS NASCIMENTO	*.437.842-**	RENDAS
82	RONALDO DE JESUS SANTOS	*.786.042-**	RENDAS
83	ROSANGELA CIRINO ROCHA	*.794.242-**	RENDAS
84	RUTH DAVINIA MELGAR PEREZ	*.660.302-**	RENDAS
85	SABRINA DONOSO MENDES DOS SANTOS	*.093.192-**	RENDAS
86	SABRINA GABRIELI PAES DA SILVA	*.656.881-**	RENDAS
87	SARA POLIANA DA SILVA MATIAS	*.008.442-**	RENDAS
88	SELMA GUACIRA DE MELLO	*.796.361-**	RENDAS
89	SHEILA SILVEIRA PEROBA SOARES	*.475.222-**	RENDAS
90	SHIRLEY MESQUITA DE MOURA SILVA	*.420.812-**	RENDAS
91	SILENE MARIA NEVES DE AVILA	*.727.122-**	RENDAS
92	SIMONE SCALZER	*.337.842-**	RENDAS
93	SONIA MARIA DA COSTA	*.374.702-**	RENDAS
94	STECILAYNE DE SOUZA SILVA	*.858.692-**	RENDAS
95	TAISSA PEREIRA BRANDAO	*.851.872-**	RENDAS
96	TAUAMA DA SILVA OLIVEIRA	*.972.592-**	RENDAS
97	THALIA SILVA DE MORAES	*.452.552-**	RENDAS
98	THAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	*.599.582-**	RENDAS
99	VALDENES DINIZ DO NASCIMENTO	*.569.752-**	RENDAS
100	VALDENIR FERREIRA DA SILVA	*.228.692-**	RENDAS
101	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	*.067.652-**	RENDAS
102	VALNICE DE PAULA ALMEIDA	*.154.512-**	RENDAS
103	VANESSA CAMPOS DE BARROS	*.054.682-**	RENDAS
104	VILMAR LINO DA SILVA	*.156.722-**	RENDAS
105	VITORIA SILVA DOS SANTOS	*.645.012-**	RENDAS
106	VIVIANY DA SILVA SOUSA	*.110.172-**	RENDAS
107	YOSKANY CAROLINA GUZMAN BRITO	*.296.852-**	RENDAS
108	YRENE MILADY LEON YEPEZ	*.904.002-**	RENDAS

ANEXO II - DEMANDA ORIGINÁRIA

#	NOME	CPF TRATADO	INCOMPATIBILIDADE
1	ADRIANA MANGAS PEDRO	*.502.022-**	RENDAS
2	ANA CLAUDIA ROCHA BENTO	*.770.192-**	RENDAS
3	DAVID MEDINO DOS SANTOS BARRETO	*.710.602-**	RENDAS
4	ELZA DE OLIVEIRA	*.284.752-**	RENDAS
5	FRANCIELE OLIVEIRA NEVES	*.996.142.**	RENDAS
6	JHENNIFER FERREIRA CORDEIRO	*.284.752-**	RENDAS
7	KLEBER PEREIRA SOUZA	*.845.342-**	RENDAS
8	LAURA CRISTINA BENTO ARANHA	*.215.452-**	RENDAS
9	LUCAS PEIXOTO VIEIRA	*.653.282-**	RENDAS

10	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	*.282.652-**	RENDAS
11	MARIA IVONY DO NASCIMENTO VIANA	*.101.942-**	RENDAS
12	MEIRILANE ELIDIA DA SILVA	*.017.932-**	RENDAS
13	NAYARA BERMUD COSTA	*.703.752-**	RENDAS
14	RAFAEL CASTILHO	*.141.732-**	RENDAS
15	VANESSA BARBOSA DA SILVA	*.229.052-**	RENDAS
16	VÂNIA ANACLETO GARCIA	*.426.362-**	RENDAS



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor(a), em 15/12/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066871687** e o código CRC **03D3DFE3**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.005350/2024-50

SEI nº 0066871687